



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 049/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 207/2018, que “Altera e acrescenta Anexo à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, e dá outras providências.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de abril de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL

Em 12 / 04 / 2018

Horas 08 : 45

Por: Iraná Bergamin



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2018.

Altera e acrescenta Anexo à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, quanto aos cargos comissionados do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica acrescentado ao Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, o Anexo II desta Lei Complementar, referente às Funções Gratificadas - FG's no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 3º. Fica fixado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos comissionados do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a serem providos por servidores efetivos.

Art. 4º. A regulamentação das atribuições dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas - FG's será realizada por meio de Decreto.

Art. 5º. As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

1

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de abril de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2018.

ANEXO I

**DOS CARGOS COMISSIONADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**

Cargos	Quant.	Símbolo
Diretor-Geral	1	Subsídio
Diretor-Geral Adjunto	1	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Assessor Técnico do Diretor-Geral	1	CDS-14
Assessor Técnico do Diretor-Geral I	2	CDS-08
Chefe de Assessoria de Imprensa	1	CDS-08
Assessor Técnico II	3	CDS-08
Assessor de Gabinete	2	CDS-07
Assessor do Gabinete da Direção Adjunta	1	CDS-05
Assessor Técnico I	7	CDS-03
Chefe do Setor Jurídico	1	CDS-10
Chefe do Contencioso e Administrativo	1	CDS-09
Assessor de Procurador	10	CDS-07
Chefe de Cartório da Procuradoria	1	CDS-05
Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF	1	CDS-13
Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	4	CDS-07
Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira	3	CDS-05
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-08
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-05
Chefe de Suporte Técnico	1	CDS-05
Gerente de Logística	1	CDS-08
Chefe de Protocolo	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização e Vistoria de Manutenção de Veículos	1	CDS-05
Chefe de Seção de Abastecimento	1	CDS-05
Chefe de Seção de Almoxarifado	1	CDS-05

3

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Chefe de Seção de Arquivo	1	CDS-05
Chefe de Seção de Controle de Fornecedores	1	CDS-05
Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos	1	CDS-05
Chefe de Seção de Patrimônio	1	CDS-05
Chefe de Seção de Regularização Veicular	1	CDS-05
Gerente Financeiro	1	CDS-08
Chefe de Orçamento e Finanças	1	CDS-07
Chefe de Execução de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Setor de Diárias	1	CDS-05
Chefe de Setor de Suprimento de Fundos	1	CDS-05
Chefe de Tesouraria	1	CDS-05
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CDS-05
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Assessor Especial de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-08
Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento	1	CDS-05
Gerente de Grupo de Cálculos	1	CDS-08
Chefe de Cálculos	1	CDS-05
Gerente Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Chefe da Carteira de Produtividade	1	CDS-05
Chefe de Atendimento de Psicossocial	1	CDS-05
Chefe de Cadastro	1	CDS-05
Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal	1	CDS-05
Chefe de Seção de Frequência	1	CDS-05
Chefe da Carteira de Progressão	1	CDS-04
Chefe de Segurança do Trabalho	1	CDS-05
Assessor de Segurança do Trabalho	2	CDS-05
Controladoria Interna	1	CDS-13
Assessor Técnico da Controladoria Interna	1	CDS-05
Gerência de Controle Interno	1	CDS-08
Assessor da Gerência de Controle Interno	1	CDS-05
Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	1	CDS-05



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Chefe de Análise de Licitação	1	CDS-05
Chefe de Análise de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios	1	CDS-05
Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO	1	CDS-13
Assessor Técnico da CPPOO	4	CDS-08
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias	1	CDS-08
Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios	1	CDS-03
Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios	1	CDS-03
Gerente de Contratos e Orçamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Orçamento - CPPOO	1	CDS-03
Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	1	CDS-08
Chefe de Setor de Prestação Contas	1	CDS-03
Gerente de Orçamento de Obras	1	CDS-08
Gerente de Planejamento de Projetos	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Projetos - CPPOO	1	CDS-03
Gerente de Fiscalização	1	CDS-08
Chefe de Fiscalização de Obras em Ariquemes	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização de Obras em Cacoal	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização de Obras em Ji-Paraná	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização de Obras em Vilhena	1	CDS-05
Chefe de Seção Ambiental	1	CDS-05
Chefe de Seção de Cadastro de Obras	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Topografia	2	CDS-03
Chefe de Núcleo de Engenharia	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cálculos de Engenharia	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Controle de Obra	1	CDS-01
Gerente de Transportes	1	CDS-08
Chefe de Fiscalização de Transportes	1	CDS-03
Chefe Regional de Posto de Pesagem	3	CDS-03
Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	1	CDS-13
Gerente de Operações Aeroportuária	1	CDS-08

5
Major Amaranante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assessor da Coordenadoria Aeroportuária	1	CDS-05
Coordenadoria de Operações e Fiscalização	1	CDS-13
Assessor Técnico I	5	CDS-03
Coordenador de Usina	1	CDS-10
Gerente da Usina CBUQ	5	CDS-09
Chefe de Equipe Administrativa	5	CDS-01
Chefe de Equipe	5	CDS-01
Chefe de Oficina	5	CDS-01
Chefe de Pátio	5	CDS-01
Residente	14	CDS-09
Assessor Técnico I	14	CDS-03
Chefe de Equipe	14	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	14	CDS-01
Chefe de Oficina	14	CDS-01
Chefe de Pátio	14	CDS-01
Chefe de Setor de Almoarifado de Ji-Paraná	1	CDS-08
Gerente da Usina de Microrrevestimento	1	CDS-08
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Gerente da Usina de PMF	1	CDS-08
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Gerente Regional	2	CDS-08
Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização	1	CDS-04
Assessor Técnico do Coordenador de Usina	1	CDS-04
Chefe de Campo	38	CDS-03
Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica	4	CDS-03
Chefe de Operações da Usina	5	CDS-02
Chefe de Equipe de Obras de Arte	19	CDS-02
Coordenadoria de Infraestrutura, Ações, Urbanísticas e Serv. Públicos - CINPRA	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Assessor Técnico da CINPRA	7	CDS-08



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos	1	CDS-12
Gerente de Convênios de Obras Estruturais	1	CDS-08
Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais	1	CDS-03
Chefe de Gestão e Controle de Convênios Federais	1	CDS-03
Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente	1	CDS-03
Gerente de Pesquisa de Mercado	1	CDS-08
Gerente de Controle Planejamento e Medições	1	CDS-08
Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	1	CDS-06
Chefe de Seção de Artes Gráficas	1	CDS-05
Chefe de Projeto Ambiental	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Arquitetura	2	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Controle de Qualidade	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Engenharia Mecânica	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Laboratório de Solos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Orçamento da CINFRA	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Estruturais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Hidrossanitário	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Tráfego	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios	1	CDS-03
Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios	1	CDS-03
Assessor do Coordenador da CINFRA	3	CDS-02
Chefe de Equipe de Desenhos	1	CDS-02
Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos - CAU	1	CDS-12
Chefe de Grupo - CAU	4	CDS-02
TOTAL	356	

Majox Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER

Nomenclatura	Quant.	FG
Presidente de Comissão de Produtividade	1	5
Membros de Comissão de Produtividade	3	4
TOTAL	4	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Porto Velho 09 / 04 / 18 Hora: 18:15 _____ Lucidi Funcionário

MENSAGEM N. 54, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera e acrescenta Anexo à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que 'Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.', e dá outras providências."

Senhores Deputados, a iniciativa legislativa em tela tem por escopo sanar irregularidades concernentes a cargos comissionados do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, as quais foram objeto de análise pelos órgãos de controle externo.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, ao analisar os autos da denúncia formulada pelo Sindicato dos Motoristas Profissionais Oficiais no Estado de Rondônia - SIMPORO, a qual noticiava supostas irregularidades na quantidade, assunção e remuneração dos ocupantes dos cargos em comissão, bem como nos pagamentos de Gratificação por Produtividade aos motoristas no âmbito da Autarquia, proferiu o Acórdão AC2-TC 00412/16, com o seguinte teor:

(...)

I - Conhecer, em parte, a denúncia formulada, nos termos dos artigos 79 e 80 do Regimento Interno, ressalvado o fato descrito como pagamento de gratificação de produtividade aos servidores comissionados, o qual foi objeto do Acórdão n. 59/2013 - Pleno (Processo n. 2369/11, Relator: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza);

II - Determinar ao Diretor Geral do DER que se abstenha de contratar novos servidores comissionados para desempenhar atividade que discrepem das atribuições de direção, chefia e assessoramento, previstas no art. 37, V, da CF/88, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional mencionado, que prevê a investidura nos mencionados cargos somente para o desempenho das funções de chefia, direção e assessoramento;

III - Conceder o prazo de 10 meses, contado da ciência deste Acórdão, para que o **Diretor Geral do DER**, ou quem vier a substituí-lo, comprove o implemento das seguintes medidas:

- a) regulamentação das atribuições dos cargos comissionados no âmbito do DER;
- b) substituição de todos os comissionados sem vínculo que estejam desempenhando funções discrepantes das determinadas pela Constituição Federal no seu inciso V do art. 37 por servidores/pessoas autorizados legalmente para desempenhar as atividades precípuas do DER, devendo viabilizar tal substituição da melhor forma jurídica que se amolde às necessidades e possibilidades do órgão, como, por exemplo: realização de concurso público, terceirização entre outras;
- c) regulamentação legislativa ou administrativa acerca do percentual mínimo de cargos de confiança a serem titularizados por servidores de carreira, que deverá ser, no mínimo, de 50% do número de cargos em comissão do DER.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

d) cessação das situações de desvio de função existentes, devendo viabilizar tal solução de forma a eleger, segundo o juízo discricionário da Administração, as providências que julgar pertinentes para melhor ajustar o quadro de cargos as necessidades da entidade, a exemplo de possível revisão da estrutura de cargos.

IV - Advertir o Diretor Geral do DER que, inobservados os comandos estipulados nos itens II e III deste acórdão, o que será apurado mediante fiscalização específica, encontrar-se-á o administrador responsável sujeito à **multa coercitiva de até R\$ 25.000,00, por omissão constatada;**

V - Determinar ao Secretário Geral de Controle Externo que realize preferencialmente no **início do próximo exercício**, conforme disponibilidade e planejamento da Secretaria, **auditoria no DER**, com vista a **fiscalizar em loco o cumprimento das determinações** do Tribunal constantes dos itens antecedentes, bem como a **fiscalização de outras matérias, sobretudo na área de pessoal;**

Logo, com o intuito de privilegiar os servidores públicos no âmbito do DER, o hodierno Projeto de Lei Complementar valoriza o profissionalismo e a meritocracia, principalmente dos pertencentes ao Quadro Efetivo que desenvolvem atividades relevantes para o Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Altera e acrescenta Anexo à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, quanto aos cargos comissionados do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica acrescentado ao Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, o Anexo II desta Lei Complementar, referente às Funções Gratificadas - FG's no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 3º. Fica fixado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a serem providos por servidores efetivos.

Art. 4º. A regulamentação das atribuições dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas - FG's será realizada por meio de Decreto.

Art. 5º. As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

W



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

DOS CARGOS COMISSIONADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER

Cargos	Quant.	Símbolo
Diretor-Geral	1	Subsídio
Diretor-Geral Adjunto	1	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Assessor Técnico do Diretor-Geral	1	CDS-14
Assessor Técnico do Diretor-Geral I	2	CDS-08
Chefe de Assessoria de Imprensa	1	CDS-08
Assessor Técnico II	3	CDS-08
Assessor de Gabinete	2	CDS-07
Assessor do Gabinete da Direção Adjunta	1	CDS-05
Assessor Técnico I	7	CDS-03
Procurador-Chefe	1	CDS-10
Procurador-Chefe Adjunto	1	CDS-09
Assessor de Procurador	10	CDS-07
Chefe de Cartório da Procuradoria	1	CDS-05
Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF	1	CDS-13
Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	4	CDS-07
Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira	3	CDS-05
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-08
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-05
Chefe de Suporte Técnico	1	CDS-05
Gerente de Logística	1	CDS-08
Chefe de Protocolo	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização e Vistoria de Manutenção de Veículos	1	CDS-05
Chefe de Seção de Abastecimento	1	CDS-05
Chefe de Seção de Almoarifado	1	CDS-05
Chefe de Seção de Arquivo	1	CDS-05
Chefe de Seção de Controle de Fornecedores	1	CDS-05
Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos	1	CDS-05
Chefe de Seção de Patrimônio	1	CDS-05
Chefe de Seção de Regularização Veicular	1	CDS-05
Gerente Financeiro	1	CDS-08
Chefe de Orçamento e Finanças	1	CDS-07
Chefe de Execução de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Setor de Diárias	1	CDS-05
Chefe de Setor de Suprimento de Fundos	1	CDS-05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Tesouraria	1	CDS-05
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CDS-05
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Assessor Especial de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-08
Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento	1	CDS-05
Gerente de Grupo de Cálculos	1	CDS-08
Chefe de Cálculos	1	CDS-05
Gerente Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Chefe da Carteira de Produtividade	1	CDS-05
Chefe de Atendimento de Psicossocial	1	CDS-05
Chefe de Cadastro	1	CDS-05
Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal	1	CDS-05
Chefe de Seção de Frequência	1	CDS-05
Chefe da Carteira de Progressão	1	CDS-04
Chefe de Segurança do Trabalho	1	CDS-05
Assessor de Segurança do Trabalho	2	CDS-05
Controladoria Interna	1	CDS-13
Assessor Técnico da Controladoria Interna	1	CDS-05
Gerência de Controle Interno	1	CDS-08
Assessor da Gerência de Controle Interno	1	CDS-05
Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	1	CDS-05
Chefe de Análise de Licitação	1	CDS-05
Chefe de Análise de Pagamento	1	CDS-05
Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios	1	CDS-05
Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO	1	CDS-13
Assessor Técnico da CPPOO	4	CDS-08
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias	1	CDS-08
Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios	1	CDS-03
Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios	1	CDS-03
Gerente de Contratos e Orçamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Orçamento - CPPOO	1	CDS-03
Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	1	CDS-08
Chefe de Setor de Prestação Contas	1	CDS-03
Gerente de Orçamento de Obras	1	CDS-08
Gerente de Planejamento de Projetos	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Projetos - CPPOO	1	CDS-03
Gerente de Fiscalização	1	CDS-08
Chefe de Fiscalização de Obras em Ariquemes	1	CDS-05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Fiscalização de Obras em Cacoal	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização de Obras em Ji-Paraná	1	CDS-05
Chefe de Fiscalização de Obras em Vilhena	1	CDS-05
Chefe de Seção Ambiental	1	CDS-05
Chefe de Seção de Cadastro de Obras	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Topografia	2	CDS-03
Chefe de Núcleo de Engenharia	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cálculos de Engenharia	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Controle de Obra	1	CDS-01
Gerente de Transportes	1	CDS-08
Chefe de Fiscalização de Transportes	1	CDS-03
Chefe Regional de Posto de Pesagem	3	CDS-03
Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	1	CDS-13
Gerente de Operações Aeroportuária	1	CDS-08
Assessor da Coordenadoria Aeroportuária	1	CDS-05
Coordenadoria de Operações e Fiscalização	1	CDS-13
Assessor Técnico I	5	CDS-03
Coordenador de Usina	1	CDS-10
Gerente da Usina CBUQ	5	CDS-09
Chefe de Equipe Administrativa	5	CDS-01
Chefe de Equipe	5	CDS-01
Chefe de Oficina	5	CDS-01
Chefe de Pátio	5	CDS-01
Residente	14	CDS-09
Assessor Técnico I	14	CDS-03
Chefe de Equipe	14	CDS-01
Chefe de Equipe Administrativa	14	CDS-01
Chefe de Oficina	14	CDS-01
Chefe de Pátio	14	CDS-01
Chefe de Setor de Almoarifado de Ji-Paraná	1	CDS-08
Gerente da Usina de Microrrevestimento	1	CDS-08
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Gerente da Usina de PMF	1	CDS-08
Chefe de Equipe Administrativa	1	CDS-01
Chefe de Oficina	1	CDS-01
Gerente Regional	2	CDS-08
Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização	1	CDS-04
Assessor Técnico do Coordenador de Usina	1	CDS-04
Chefe de Campo	38	CDS-03
Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica	4	CDS-03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Operações da Usina	5	CDS-02
Chefe de Equipe de Obras de Arte	19	CDS-02
Coordenadoria de Infraestrutura, Ações, Urbanísticas e Serv. Públicos - CINFRA	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-03
Assessor Técnico da CINFRA	7	CDS-08
Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos	1	CDS-12
Gerente de Convênios de Obras Estruturais	1	CDS-08
Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais	1	CDS-03
Chefe de Gestão e Controle de Convênios Federais	1	CDS-03
Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente	1	CDS-03
Gerente de Pesquisa de Mercado	1	CDS-08
Gerente de Controle Planejamento e Medições	1	CDS-08
Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	1	CDS-06
Chefe de Seção de Artes Gráficas	1	CDS-05
Chefe de Projeto Ambiental	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Arquitetura	2	CDS-03
Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Controle de Qualidade	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Engenharia Mecânica	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Laboratório de Solos	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Orçamento da CINFRA	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Estruturais	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Projetos Hidrossanitário	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Tráfego	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios	1	CDS-03
Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios	1	CDS-03
Assessor do Coordenador da CINFRA	3	CDS-02
Chefe de Equipe de Desenhos	1	CDS-02
Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos - CAU	1	CDS-12
Chefe de Grupo - CAU	4	CDS-02
TOTAL	356	

ANEXO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER

Nomenclatura	Quant.	FG
Presidente de Comissão de Produtividade	1	5
Membros de Comissão de Produtividade	3	4
TOTAL	4	